

ANÚNCIO DE ÍNICIO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA DÉCIMA SEGUNDA EMISSÃO DA



SUZANO
SUZANO S.A.

CNPJ nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.300.016.331

Companhia Aberta Categoria "A" – CVM nº 1398-6

Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Pituba
CEP 41810-012, Salvador – BA

NO VALOR TOTAL DE

R\$179.000.000,00

(cento e setenta e nove milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSUZBDBS0B1

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DAS DEBÊNTURES ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS: "AAA(bra)"

* Esta classificação foi realizada em 10 de março de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 01 de abril de 2026, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/191, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160.

SUZANO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria A, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de Emissor com Grande Exposição ao Mercado ("EGEM"), e por consequência Emissor Frequente de Renda Fixa ("EFRE"), nos termos dos artigos 38 e 38-A, inciso I da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 16.404.287/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 29.300.016.331 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 179.000 (cento e setenta e nove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 12ª (décima segunda) emissão da Companhia ("Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de março de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais) na Data de Emissão ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 01 de abril de 2026, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/191 ("Oferta"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Suzano S.A.", celebrado em 10 de março de 2026, conforme

aditada em 31 de março de 2026, entre a Companhia e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Escritura de Emissão").

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO VALOR MOBILIÁRIO

Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo). Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Agente Fiduciário e Escriturador. VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário" e "Escriturador").

PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Em 30 de março de 2026, foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º, e artigo 62, parágrafo único da Resolução CVM 160, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação de demanda pelas Debêntures ("Procedimento de Bookbuilding").

DEBÊNTURES INCENTIVADAS

A Emissão é realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor e da Portaria nº 419, de 29 de agosto de 2024, emitida pelo Ministério de Portos e Aeroportos ("MPOR"), tendo em vista que o Projeto (conforme abaixo definido) foi protocolado junto ao MPOR em 3 de março de 2026, sob o processo SEI nº 50020.001158/2026-84.

Destinação dos Recursos. Nos termos da Cláusula 4 da Escritura de Emissão, e considerando o disposto acima, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures destinar-se-á ao custeio das despesas já incorridas relativas ao Projeto, sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados para o reembolso de despesas e/ou gastos com o Projeto que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data do Anúncio de Encerramento, conforme informações descritas no Anexo I a este Anúncio de Início ("Projeto").

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Nos termos da Escritura de Emissão, foi contratada a Fitch Ratings Brasil Ltda. como agência de classificação de risco, que atribuiu rating "AAA(bra)" às Debêntures, em 10 de março de 2026.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| | | |
|----|---|------------|
| 1. | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM | 10/03/2026 |
| 2. | Divulgação do Aviso ao Mercado | 10/03/2026 |
| 4. | Procedimento de Bookbuilding | 30/03/2026 |
| 5. | Registro da Oferta na CVM | 01/04/2026 |

| | | |
|----|---|--|
| 6. | Divulgação deste Anúncio de Início | 01/04/2026 |
| 7. | Data Estimada da Liquidação | 02/04/2026 |
| 8. | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾ | Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início |

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ As Debêntures poderão ser livremente negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Décima Segunda Emissão da Suzano S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.



São Paulo, 01 de abril de 2026.

Coordenador Líder



ANEXO I

Descrição do Projeto de Investimento

| | |
|---|---|
| Objetivo do Projeto | Atividades portuárias exploradas dentro das áreas, instalações portuárias e infraestrutura públicas, localizadas dentro do Porto de Santos/SP, nos termos do “Contrato de Arrendamento nº 02/2016”, firmado em 10 de maio de 2016 com a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, pela Fibria Terminal de Celulose de Santos S.A., controlada da Emissora (“Projeto” e “Contrato de Arrendamento”). |
| Início do Projeto | Abril de 2023. |
| Fase Atual do Projeto | Finalizado. |
| Data de encerramento do Projeto | Setembro de 2024. |
| Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto | R\$ 191.529.169,00, referente aos investimentos realizados somente na Fase II do Contrato de Arrendamento, considerando as informações constantes do Relatório de Acompanhamento de Projetos de Investimento – RAPIR, apresentado à ANTAQ. |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto | 100% (cem por cento) dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Destinação ao custeio de despesas já incorridas relativas ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data do Anúncio de Encerramento. |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures | 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento). |